



**DECRETO N.º 080  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO  
30 DO DECRETO Nº 135, DE 15 DE  
DEZEMBRO DE 2015.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Retifica a seção IV, onde lê-se “DO CANCELAMENTO” leia-se “DA SUBSTITUIÇÃO”, e o artigo 30, seus incisos e parágrafos do Decreto 135 de 15 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 30. A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do Sistema Eletrônico, até 30 (Trinta) dias corridos após a data de sua emissão ou antes do recolhimento do ISSQN.”

“§ 1º Vencido o prazo de substituição ou efetivado o recolhimento do ISSQN da NFS-e, a mesma não poderá mais ser substituída.”

“§ 2º Toda a substituição de NFS-e deverá ser justificada, conforme Anexo I deste decreto”

“§ 3º Para toda NFS-e substituída deverá constar no corpo da mesma o seguinte:

I-“Substituída Pela Nota Fiscal do número x”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de Agosto de 2021.

**Laércio José Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do  
mês de Agosto de 2021

**Gentil Lucas Bicalho**  
**Assessor de Governo**

**ANEXO I****MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-e**

ERRO DO CNPJ/INSCRIÇÃO DO TOMADOR	
ERRO NO ENDEREÇO DO TOMADOR	
ERRO NO E-MAIL DO TOMADOR	
ERRO NA NATUREZA DO SERVIÇO	
ERRO NOS DADOS DO INTERMEDIÁRIO	
ERRO NA DATA DE EMISSÃO	
ERRO NOS DADOS DO RPS	
ERRO NOS DADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
ERRO NO VALOR DO SERVIÇO	
ERRO NO DESCONTO CONDICIONADO	
ERRO NO DESCONTO INCONDICIONADO	
ERRO NO VALOR DA DEDUÇÃO	
ERRO DE ALÍQUOTA	
ERRO NO VALOR DO TRIBUTOS FEDERAIS	
ERRO NO VALOR DE OUTRAS RETENÇÕES	
ERRO NO TIPO DO SERVIÇO	
ERRO NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
ERRO NO CAMPO DE ISSQN RETIDO	
ERRO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	